



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico Nº 3344

de 02/06/25 Fl. _____


Visto

PORTARIA N.º 421, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença remunerada as servidoras públicas municipais em decorrência do falecimento de familiar.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no disposto na letra b, Inciso II, do Art. 109, da Lei Complementar n.º 003/1996, e Processos Digitais sob os n.ºs 4699/2025 e 4704/2025,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Remunerada, por 7 (sete) dias consecutivos, no período compreendido de 31 de maio a 06 de junho de 2025, para as servidoras ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo, conforme abaixo relacionadas, em decorrência do falecimento de familiar, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO
7609/1	Aneti Roos Selzler	Educação
8575/1	Janice Regina Roos Hachmann	Educação

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO